

## Detalhe de Oferta de Emprego

---

### Caracterização da Oferta

---

**Código da Oferta:** OE202204/0031  
**Tipo Oferta:** Mobilidade Interna  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Ministério da Agricultura  
**Orgão / Serviço:** Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Técnico Superior  
**Categoria:** Técnico Superior  
**Grau de Complexidade:** 3  
**Remuneração:** Posição remuneratória detida na origem, com limite da 3.ª posição (1.424,38€).  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Recrutamento por mobilidade interna na categoria para o exercício de funções de Técnico superior para a área de gestão das parcelas de vinha no Serviço de Parcelas de Vinha da Direção de Serviços de Fiscalização e Controlo do IVDP, cujas competências se encontram descritas no ponto 3.2 da Deliberação n.º 1791/2013, de 27 de junho, publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 192, de 4 de outubro de 2013, para exercer funções com elevado grau de complexidade técnica na área da viticultura e geografia, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, designadamente:

- a) Assegurar a atualização e gestão do ficheiro das parcelas de vinha, e a respetiva emissão das fichas de exploração e das autorizações de produção para as entidades/parcelas com direito à produção de vinhos do Porto e do Douro;
- b) Processar vistorias, analisar e processar a informação recolhida no campo, definir a situação legal das novas parcelas, de forma a obter a respetiva classificação e enquadramento da produção na correspondente DO (Denominação de Origem);
- c) Aperfeiçoar e desenvolver as aplicações informáticas utilizadas pelo serviço de parcelas de vinha, nomeadamente o Portal do Viticultor e Geoportal do Cadastro Vitivinícola;
- d) Analisar e definir os enquadramentos legais e a aptidão para a atribuição da DO Porto e DO Douro das parcelas de vinha, de acordo com as normas em vigor, designadamente a Portaria n.º 413/2001, de 18 de abril, o Decreto-Lei n.º 173/2009, de 3 de agosto e subsequentes;
- e) Analisar, corrigir, importar/exportar e efetuar o pós-processamento de ficheiros GPS, análise e processamento da informação geográfica georreferenciada, recolhida no campo com recetores GPS (global positioning system; sistema de posicionamento global), de forma a definir a geometria, a área e a localização das parcelas de vinha;
- f) Acompanhar a recolha de dados no terreno de forma a garantir que o processo de recolha de dados de campo decorre da forma planeada e que são cumpridos os procedimentos definidos, efetuando o controlo dos dados obtidos, de forma a possibilitar correções e alterações sempre que necessário;
- g) Controlar e auditar o processo de levantamento de campo;
- h) Avaliar, validar e integrar os dados do boletim de campo e do ficheiro de GPS nos aplicativos de gestão das parcelas de vinha;
- i) Atender viticultores, com resposta a reclamações e a pedidos de esclarecimentos, onde se torna necessário responder de forma expedita, quer presencialmente quer por escrito, a todas as reclamações e pedidos de esclarecimento relacionados com processos de vistoria, quer em termos de resultados como de procedimentos;
- j) Manter e gerir o SIG (Sistema de Informação Geográfica) implementado no IVDP, com a integração dos dados cadastrais em geodatabases, atualização e correção dos dados existentes e interligação com outras fontes de informação georreferenciada;
- k) Formação contínua externa aos agentes económicos e interna aos fiscais de campo;
- l) Assegurar a articulação da gestão do potencial vitícola da RDD (Região Demarcada do Douro), com os organismos do Ministério da Agricultura com competências na vinha e vinho;
- m) Desenvolver projetos de natureza técnico-científica e propor e desenvolver novas metodologias de controlo e de gestão das DO e IG (Indicação Geográfica).

#### **Caracterização do Posto de Trabalho:**

## **Requisitos de Admissão**

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura preferencial nas áreas de agronomia ou geografia.

**Grupo Área Temática**

Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais

**Sub-área Temática**

Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura

**Área Temática**

Engenharia Agronómica

**Locais de Trabalho**

| Local Trabalho  | Nº Postos | Morada                      | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|---|-----------|-----------------------------|------------|---------------|----------|----------|
| Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. - Delegação do Porto | 1         | Rua Ferreira Borges, n.º 27 |            | 4050253 PORTO | Porto    | Porto    |

**Total Postos de Trabalho: 1****Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

**Outros Requisitos:** a) Experiência profissional, de pelo menos 5 anos;  
b) Domínio na utilização das plataformas de SIG (Sistema de Informação Geográfico);  
c) Conhecimento sobre castas e viticultura;  
d) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;  
e) Elevadas capacidades de organização e planeamento para executar com sucesso tarefas e solicitações múltiplas, com escrupuloso cumprimento de prazos e no estrito cumprimento da legalidade.

**Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** rh@ivdp.pt**Contacto:** 222 071 600 – extensão 222**Data Publicitação:** 2022-04-04**Data Limite:** 2022-04-19**Texto Publicado****Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Não.**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Recrutamento por mobilidade interna na categoria autorizado por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do IVDP, I.P. de 30 de março de 2022.**Observações**

A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P., podendo ser entregue pessoalmente nas instalações do IVDP na morada identificada no local de trabalho, durante o horário de atendimento (9h30 - 12h30; 14h - 17h); ou remetida por correio, registado com aviso de receção, para o mesmo endereço; ou ainda remetida por correio eletrónico para rh@ivdp.pt até ao termo do prazo fixado.

A candidatura deve ser claramente identificada com a menção "Recrutamento por mobilidade – Técnico superior para a DSFC".

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato – nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, telefone de contato, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao procedimento (caso seja diferente da relativa à residência);

- Habilitações literárias;

- Carreira e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, com indicação da unidade orgânica de afetação e, ainda, organismo onde exerce funções, e natureza do vínculo à Administração Pública.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

b) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público, a categoria detida e respetiva posição remuneratória, o tempo de serviço na carreira e em funções públicas;

c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias.

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo profissional, complementada, quando se justifique, com entrevista, sendo apenas convocados os candidatos selecionados e que preenchem os requisitos de admissão.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

---

---

---

---

---

---

---